

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2025-0014	Actividade: PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data: 31/01/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Na ação inspetiva desenvolvida na reserva natural da Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 17/02/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 17/02/2025
RI-2025-0015	Actividade: Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 22/01/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que o período de funcionamento não estava afixado de forma visível do exterior. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 157), concedendo-se um prazo de 8 dias úteis, para proceder à correção da situação detetada. O empreendimento respondeu, evidenciando a sua correção.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos). Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/02/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 17/02/2025

RI-2025-0018	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:05/03/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, conforme Relatório/Notificação nº 2025/158, datado de 25/02/2025, não foram detetadas quaisquer irregularidades.</p>		<p>Considerando que o empreendimento identificado, não apresentou irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/169. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 11/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0019	<p>Actividade:Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita,2 quartos quando tem registo para apenas 1 quarto. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu informando que já tinha procedido à necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0020	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:05/02/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se que na oferta do alojamento identificado não constava o respetivo número de registo de AL. Assim, foi notificada a entidade exploradora para regularizar a situação, tendo-o feito, conforme evidências que remeteu em sede de resposta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e o arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade exploradora, conforme ofício SAI-2025-0172. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 12/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

				disponibilização de informação para fins estatísticos		
--	--	--	--	---	--	--

RI-2025-0021	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 17/01/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se a oferta de alojamento turístico em situação ilegal, porquanto o mesmo não se encontra licenciado nem registado junto da Direção Regional do Turismo. Assim, foi o responsável pelo anúncio notificado, o qual confirmou ser o titular da exploração, para cessar toda e qualquer oferta e locação existente ou evidenciar possuir título válido de abertura e/ou registo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o titular da exploração do alojamento detetado em situação ilegal se pronunciou informando que não dispunha de licenciamento para alojamento turístico, e tendo-se confirmado a remoção da oferta detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0173. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 12/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	---	---	---	---	---

RI-2025-0022	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 23/01/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se a oferta do alojamento turístico identificado, sem que da mesma constasse o número de registo de alojamento. Assim, foi remetida notificação para o email constante da oferta, sem que fosse obtida resposta escrita à matéria da notificação. Consultada novamente a oferta, constatou-se que a mesma foi desativada, não sendo possível efetuar quaisquer reservas, conforme documentos juntos ao processo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades</p>	<p>Considerando que, muito embora não tenha sido obtida resposta à notificação para cessação da irregularidade detetada, se constatou que a oferta foi desativada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade responsável pela oferta, conforme proposta de ofício SAI-2025-0174. À Consideração Superior O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	---	--	---	---	---

				de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	12/03/2025	
--	--	--	--	---	------------	--

RI-2025-0023	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:26/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Na ação inspetiva desenvolvida na zona das Caldeiras das Furnas, no dia 26/02/2025, conforme Relatório AT/PITs nº 0355, não foram detetadas quaisquer ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	---	--	--	--	--

RI-2025-0024	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:05/03/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Na ação inspetiva desenvolvida no Miradouro do Pico do Ferro, no dia 26/02/2025, conforme Relatório AT/PITs nº 0356, não foram detetadas quaisquer ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/03/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	---	---	--	--	--

RI-2025-0026	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:21/02/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a entidade exploradora foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, esclarecendo tratar-se de um alojamento registado, não detetado porque o número de RRAL mencionado nas plataformas não existia, a denominação não era a mesma e o endereço não correspondia. Corrigiu os anúncios com os elementos identificativos corretos.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, corrigiu a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0027	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:27/02/2025</p> <p>Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, conforme Relatório/Notificação nº 2025/161, do dia 27/02/2025, não foram detetadas irregularidades;</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado não apresentou irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/0195.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 17/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0028	<p>Actividade:Morada</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:05/03/2025</p> <p>Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades : 1 - Falta de aviso de existência do Livro de Reclamações (físico); 2 - Informações escritas aos hóspedes incompletas; 3 - Caixa de 1ºs. Socorros com falta de alguns itens. O alojamento foi notificado através de do Relatório/Notificação nº 337/2025, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho; 3 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/216.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0029	<p>Actividade:Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:26/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades : 1 - Falta de aviso de existência do Livro de Reclamações (físico); 2 - Informações escritas aos hóspedes incompletas; 3 - Caixa de 1ºs. Socorros com falta de alguns itens, nomeadamente unidoses de soro fisiológico, solução antisséptica e álcool. O alojamento foi notificado através de do Relatório/Notificação nº 337/2025, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho;</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/219 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0030	<p>Actividade:Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 2 - Informações escritas aos hóspedes estão incompletas; O alojamento foi notificado através de ofício Relatório/Notificação nº 2025/0338, de 27/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/221. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 04/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0031	<p>Actividade:Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:06/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradia, na plataforma booking, datado de 6/02/2025, publicita a oferta de capacidade superior à registada, nomeadamente: publicita, 3quartos e 7 camas a mais quando tem registo para 5 camas e 2 quartos; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através NOT - 2025-0017, de06/02/2025 concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/222. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 19/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0032	<p>Atividade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registrados Data:19/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>O denunciante relatou que o denunciado efetuava sem licença para o efeito atividades de animação turística terrestre com uma viatura de 9 lugares. O denunciado após notificado por email afirmou que estava a passear com minha família e amigos. Foram efetuadas ações no terreno mas sem nunca se conseguir apurar do exercício da atividade de animação turística terrestre sem título válido. O visado na denuncia modificou o anúncio que detinha numa rede social, e no mesmo já não consta oferta de serviços de animação turística terrestre.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que o denunciado não mais publicita a atividade de animação turística terrestre e que não foi encontrado a exercer a atividade, propõe-se o arquivamento do procedimento, mas com comunicação ao denunciado de que na sequência da denúncia, a mesma foi arquivada. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 04/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0033	<p>Atividade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:20/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que a irregularidade alvo de reclamação havia sido sanada, tendo o empreendimento visado encetado as medidas adequadas para efeito, bem como, tendo procedido a reforço das mesmas para melhorar os níveis preventivos.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0229. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 20/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0035	<p>Atividade:Hostel Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2024-0383) Ação: Alojamento Local Data:21/01/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de reclamação exarada contra o alojamento identificado, foi realizada vistoria ao local, tendo-se constatado irregularidades relacionadas com requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, tendo sido concedido um prazo para a entidade exploradora do mesmo evidenciar a sua regularização, tendo-o feito.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora procedeu e evidenciou a regularização das situações irregulares detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício SAI-2025-0239. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 20/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0037	<p>Atividade: Apartamentos expurgada</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data: 17/01/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0003), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0241).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0038	<p>Atividade: Quartos na Residência do Locador expurgada</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data: 20/01/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0006), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, constatou-se da sua regularização (eliminação da publicidade) na referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0243).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0039	<p>Atividade: Sem Licença/Registo - Alojamento expurgada</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data: 21/01/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0009), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0246).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0040	<p>Atividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:21/01/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0010), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0247).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0041	<p>Atividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:21/01/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0012), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0248).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0042	<p>Atividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:04/02/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0016), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. Não tendo sido evidenciada resposta escrita, findado o prazo, constatou-se da sua regularização (eliminação da publicidade) na referida plataforma.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-2025-0249).</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 21/03/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0043	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Averiguação (PAV-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:24/02/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de duas denúncias anónimas por alegada falta de condições no alojamento denunciado, foi realizada ação inspetiva de averiguação no local, tendo-se constatado que, à data da sua realização, o equipamento de primeiros socorros não se encontrava dotado de unidoses de solução antissética e soro fisiológico, o telefone com ligação à rede exterior não funcionava, equipamentos como micro-ondas, cortinas e persianas se encontravam degradados, as instalações sanitárias se apresentavam, no geral, com sinais de falta de higienização adequada, roupa de cama com sinais de deterioração e desgaste, necessidade de pintura em várias paredes do alojamento por acumulação de bolores e falta de tinta. Foi concedido à titular do alojamento um prazo de 10 dias úteis para proceder a uma higienização e conservação geral do alojamento, reposição de equipamento em falta e reparação ou substituição de equipamentos com evidentes sinais de deterioração.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Realizada reinspeção ao local no dia 17 de março p.p., constatou-se que as irregularidades assinaladas foram mitigadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente PAV, com conhecimento à entidade alvo da averiguação, conforme proposta de ofício SAI-2025-0258. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 24/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0044	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data:24/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural da Serra de Santa Bárbara, na zona onde habitualmente os profissionais de informação turística operam, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na sua atual redação, que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 26/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0045	<p>Atividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de aviso de existência de Livro de Reclamações; 2 - Informações aos hóspedes incompletas; 3 Manta de Incêndios não se encontra colocada de forma acessível; 4 - Caixa de 1ºs. Socorros não dispunha de unidoses de soro fisiológico, solução antisséptica. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0333/2025, de 25/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>1 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2, 3 e 4 -Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho;</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/259. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 26/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0047	<p>Atividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:05/02/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decurso de ação de deteção de alojamento ilegal ou irregular, constatou-se que da oferta online do alojamento identificado constava capacidade superior à registada na Direção Regional do Turismo. Assim, foi notificada a entidade exploradora para se pronunciar sobre a referida oferta e respetiva regularização, de acordo com os elementos constantes do registo oficial.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que em sede de resposta a entidade exploradora esclareceu tratar-se de um lapso e procedeu à regularização da capacidade de acordo com os elementos que constam do respetivo registo, conforme se confirmou, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício SAI-2025-0260. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 26/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0048	<p>Atividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:21/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação inspetiva de rotina ao alojamento identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua redação atual – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando não terem resultado irregularidades da ação inspetiva realizada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade exploradora do alojamento em causa, conforme proposta de ofício SAI-2025-0261. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 26/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0049	<p>Atividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:18/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de fiscalização do alojamento identificado, constatou-se que as informações escritas aos hóspedes estavam incompletas, a caixa de primeiros socorros não incluía unidoses de solução antisséptica e de desinfetante com álcool em unidoses, o espelho de uma instalação sanitária apresentava sinais de oxidação e o teto de um chuveiro necessitava de conservação. Foi concedido um prazo à entidade exploradora para proceder à correção das irregularidades verificadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento em causa evidenciou ter procedido à sanção das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício SAI-2025-0262. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 27/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0050	<p>Atividade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT´s Irregulares Data:26/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no Parque Florestal do Monte Brasil, incluído na Zona Classificada pela UNESCO, com paragem no miradouro do "Pico das Cruzinhas" não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 28/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0051	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:27/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida no Centro Histórico de Angra (Zona Classificada pela UNESCO) nomeadamente no Palácio dos Capitães Gerais, Jardim Municipal e Praça Velha, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 28/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0052	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registrados Data:26/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural dos Mistérios Negros - Início do trilho, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 31/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0053	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registrados Data:25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no centro histórico de Angra do Heroísmo (Praça Velha/Rua Direita/Rua de São João/Jardim/Alto das Covas) não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 31/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0054	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na "Queijaria Vaquinha" não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 31/03/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0055	<p>Atividade:Moradia Âmbito: Averiguação (PAV-2024-0013) Ação: Alojamento Local Data:27/01/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, na sequência de uma reclamação, verificou-se a existência de algumas irregularidades, nomeadamente a inexistência de livro de reclamações físico, por cada alojamento registado, bem como de livro de reclamações eletrónico. As informações escritas eram insuficientes e os equipamentos de 1ºs socorros não estavam completos. Quanto ao teor da reclamação que versava a presença de baratas, não foi possível provar. O alojamento foi notificado (NOT n.º 256), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando por email a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 01/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	---	---	--	--	--

RI-2025-0056	<p>Atividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/01/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico por número de registo bem como de aviso indicativo da sua existência. Informações escritas insuficientes e inexistência de telefone para utilização do hóspede. O alojamento foi notificado (NOT n.º 255), concedendo-se um prazo de oito dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento evidenciou através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 02/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	---	---	--	--	--

RI-2025-0059	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:02/04/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento com publicidade de, T3 para aluguer de curta duração e ao dia, não sendo possível identificar o responsável e localização, foi estabelecido contacto com o eventual responsável pelo anúncio. Não obstante ausência de resposta, foi retirado o anúncio, conforme verificação feita na presente data.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o eventual proprietário do alojamento, cessou a oferta na rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0062	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:26/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: não inscrição no livro de reclamações eletrónico, extintor fora de prazo e telefone inoperacional. O alojamento foi notificado (NOT n.º 259), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 02/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0063	<p>Actividade:Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 04/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

				estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0064	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 26/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a que o kit de primeiros socorros estava incompleto faltando, solução antisséptica, soro fisiológico (unidoses), luvas e pinça. O alojamento foi notificado (NOT. n.º 570), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da irregularidade. O alojamento respondeu, através de email (fotos em anexo) evidenciando a correção da irregularidade detetada.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0065	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 24/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponíveis para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudanças de roupas; 3. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses); luvas; ligaduras e compressas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 566), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, através de email (fotos	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	---	--	---	--	---	--

			anexas) evidenciando a correção das irregularidades detetadas.			
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0066	<p>Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 24/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponível para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudanças de roupas; 3. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses), luvas; ligaduras e compressas. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 565), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades.</p> <p>O alojamento respondeu, evidenciando (email) a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0279.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	--	--	---	--	---

RI-2025-0067	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:24/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponível para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudanças de roupas; 3. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses); luvas; ligaduras e compressas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 564), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0280. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	---	---	--	---

RI-2025-0068	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:24/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>- Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência no dossier de informações disponível para os hóspedes de informação sobre o preço da estada e do serviço de arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudanças de roupas; 3. Extintor fora de prazo; 4. Inexistência no kit de primeiros socorros de solução antisséptica e soro fisiológico (unidoses); luvas; ligaduras e compressas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 563), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0281. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 07/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	---	---	--	---

RI-2025-0069	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:27/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que o mesmo apresentava as seguintes irregularidades: 1. Inexistência do valor diário da estada nas informações presentes na receção; 2. Inexistência no empreendimento do plano de controlo dos roedores. O mesmo foi verificado no dia seguinte; 3. Inexistência no manual de A a Z, de informação sobre os serviços de costura e engraxar de sapatos (requisitos opcionais n.ºs 113 e 114); 4. Inexistência da LUT presente no empreendimento. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 666), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0292. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	---	--	--	--	---

RI-2025-0070	<p>Actividade:Sem Licença/ Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:07/03/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, em página de rede social, foi detetada a oferta/publicidade sem título válido. Através do único contacto disponível (telefónico) foi contacto o responsável pelo alojamento para correção da situação e envio de outro meio de contacto. Não facultou outro meio de contacto. Posteriormente foi verificado o anúncio, tendo o mesmo sido alterado para alugar de longa duração e não ao dia.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, corrigiu a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	--	---	--	---

RI-2025-0072	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:10/04/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi contactada através da rede social onde publicitava o alojamento. Posteriormente, por email, comunicou que o anúncio havia sido retirado. Foi efetuada verificação e confirmou-se a retirada do mesmo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício,SAI-2025-0295. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0073	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:18/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de vistoria de rotina ao alojamento identificado, constatou-se que o alojamento não havia procedido à inscrição no livro de reclamações eletrónico, não foi possível localizar o livro de reclamações físico e aviso da sua existência no local de receção aos hóspedes que se encontrava em obras de manutenção, não foram apresentadas as informações escritas aos hóspedes e era necessário dotar a caixa de primeiros socorros com produtos em unidoses. Foi, assim, concedido um prazo de 10 dias úteis ao alojamento para evidenciar a sanção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que o alojamento evidenciou a sanção das irregularidades verificadas, conforme consta do presente processo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, com conhecimento à entidade fiscalizada, conforme proposta de ofício SAI-2025-0296. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0074	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:17/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de rotina ao alojamento identificado, cobstatou-se que os extintores necessitavam de revalidar a manutenção, era necessário dotar a caixa de primeiros socorros com equipamento e unidoses de produtos antissépticos e desinfetantes, proceder a pequenas reparações em pontos de ferrugem no frigorífico, vedar o cimo da chaminé do exaustor e colocar o link para acesso ao livro de reclamações eletrónico no website do alojamento.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento evidenciou ter sanado todas as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que deste facto seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0297. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0075	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:14/04/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, foi verificada a existência de publicidade numa rede social . "Apartamento T0 somente para férias com tudo incluído (água, luz ,internet e meo box) situado no concelho de Angra do Heroísmo, mais informações msg privada". Posteriormente foi estabelecido contacto com a proprietária, tendo a mesma retirado a publicidade, conforme verificação feita na respetiva rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0077	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:31/03/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria ao alojamento identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades quando da vistoria,propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que deste facto seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0310. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 16/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0078	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:01/04/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que no respetivo website não se encontrava o link de acesso à plataforma do livro de reclamações eletrónico, o período de funcionamento do estabelecimento não se encontrava afixado visível ao público do exterior e a inexistência da publicitação dos preços dos serviços prestados de forma bem visível na receção. Foi, assim, concedido um prazo de 10 dias úteis para que o empreendimento evidenciasse a sanção das irregularidades assinaladas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portara n.º 55/2012, de 16 de maio, estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do empreendimento evidenciou a sanção das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, dando-se deste facto conhecimento àquela entidade, conforme proposta de ofício SAI-2025-0311. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 16/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0079	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 10/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que no alojamento identificado, não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	--	--	---	---

RI-2025-0080	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:26/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal/irregular, constatou-se que da oferta do alojamento em causa não constava o número de registo do AL. Foi, assim, notificada a entidade exploradora para proceder à regularização da oferta.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento procedeu à sanação da irregularidade detetada, conforme documentos juntos ao processo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0314. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	--	---	---	---

RI-2025-0081	Actividade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 31/01/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: equipamento de primeiros socorros incompleto e necessidade de reparação do lambril do piso 0. O alojamento foi notificado (NOT n.º 258), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0082	Actividade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 02/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que na caixa de primeiros socorros não se encontrava solução desinfetante à base de álcool, de acordo com a recomendação em nota técnica da DGS.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que a entidade exploradora evidenciou a sanção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo, dando-se, desse facto, conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0316. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0083	Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, informações escritas ao hóspede e equipamentos de primeiros socorros insuficientes. O alojamento foi notificado (NOT n.º 569), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

				estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0084	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, informação escrita ao hóspede e equipamento de primeiros socorros insuficientes. O alojamento foi notificado (NOT 568), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O mesmo respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	--	---	---	---	--

RI-2025-0085	<p>Actividade:Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que a caixa de primeiros socorros não se encontrava dotada de todos os produtos constantes da orientação técnica da DGS e no website do alojamento não se encontrava o link de acesso à plataforma do livro de reclamações eletrónico. Foi, assim, concedido um prazo à entidade exploradora para proceder à regularização das situações assinaladas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local, na redação em vigor.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0319. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	--	---	---	---	--

RI-2025-0086	<p>Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>- Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, informação escrita ao hóspede e equipamentos de primeiros socorros, insuficientes. O alojamento foi notificado (NOT n.º 568), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0087	<p>Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 09/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado não foram detetadas quaisquer irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0321. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0088	<p>Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, insuficiência de informação escrita ao hóspede, bem como de equipamentos de primeiros socorros. O alojamento foi notificado (NOT n.º 567), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	--	--	--	--	---

RI-2025-0089	<p>Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico, insuficiência de informação escrita ao hóspede, bem como de equipamentos de primeiros socorros. O alojamento foi notificado (NOT n.º 567), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	--	--	--	--	---

RI-2025-0091	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, não se constatarem quaisquer irregularidades.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0327. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0092	<p>Actividade:Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, não se constatarem quaisquer irregularidades.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0328. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0093	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: O aviso do livro de reclamações não estava afixado; a informação escrita e os equipamentos de primeiros socorros eram insuficientes não existia plano de desbaratização nem de controlo de roedores. O alojamento foi notificado (NOT n.º 621), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando a sua correção.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0094	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data: 14/01/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi contactada através do contacto telefónico disponível no anúncio presente na respetiva rede social. Posteriormente respondeu (mail) e cessou a oferta na referida rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício, SAI-2025-0330.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 22/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0095	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:26/02/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, não foram detetadas inconformidades no que foi possível verificar, uma vez que o estabelecimento se encontrava encerrado para obras de manutenção.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0096	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:20/03/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que não dispunha de período de funcionamento visível do exterior nem mencionava o nome e classificação do estabelecimento em toda a documentação e publicidade. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 164), concedendo-se um prazo de 5 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando a correção das</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros,</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

			irregularidades detetadas.	apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).		
--	--	--	----------------------------	--	--	--

RI-2025-0097	<p>Actividade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 04/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: Informação escrita ao hóspede insuficiente, extintores fora de prazo e equipamentos de primeiros socorros incompletos. O alojamento foi notificado (NOT n.º 272), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	--	--	--	---

RI-2025-0098	<p>Actividade: Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 17/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: inexistência de livro de reclamações eletrónico e informações escritas ao hóspede incompletas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 340), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 22/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	--	---	--	---

				estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0099	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 09/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que no mesmo não se encontrava afixado o aviso de existência do livro de reclamações, a inexistência de informações escritas aos hóspedes, o equipamento de primeiros socorros não se encontrava dotado dos produtos e objetos constantes da orientação técnica da DGS e falta de indicação do número de emergência. Assim, foi concedido um prazo para a entidade exploradora evidenciar a regularização das situações anteriormente descritas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0337. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 23/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	---	--	---	--

RI-2025-0100	Actividade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 31/01/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, não se verificaram quaisquer irregularidades.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.	Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0338. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 23/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	---	--	---	--

RI-2025-0101	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:02/04/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de Alojamento Local, a oferta online não publicita o número correto; - ausência na publicidade da expressão "alojamento local" ou a abreviatura "AL", a seguir ao nome do alojamento; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/202x/xx, de __/__/__ concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da(s) irregularidade(s), ao qual (não) respondeu (mas) procedeu/procedendo/não procedeu à regularização da(s) irregularidade(s) detetada(s).</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/339.</p> <p>O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0102	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 10/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que era necessário dotar o equipamento de primeiros socorros dos produtos e objetos constantes da orientação da técnica da DGS.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, desse facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0342. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 24/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0103	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT´s Não Registados Data:24/03/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação realizada, no Centro Histórico da cidade de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, constante de Relatório de Ação Inspetiva N.º 484, não se constataram irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.</p>	<p>Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0104	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Não Registada</p> <p>Data:26/03/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	Na ação inspetiva desenvolvida junto da, Queijaria Vaquinha/Café, não foram detetadas irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0105	<p>Actividade:PIT</p> <p>Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001)</p> <p>Ação: PIT's Não Registados</p> <p>Data:25/03/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	Na ação inspetiva desenvolvida na Reserva Natural de Santa Bárbara/miradouro, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho, revogado, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2013/A, de 1 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2021/A, de 05 de abril (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores), conjugado com a Portaria nº 38/2021, de 03 de maio.	Considerando que não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0106	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:01/04/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação realizada, não foram detetadas, situações irregulares.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que aquando da realização da ação inspetiva, não foram constatadas quaisquer situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo, seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexa ao presente processo (SAI-2025-0343). O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0107	Actividade: Hostel Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 02/04/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, verificou-se a existência da seguinte irregularidade: - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanção da situação irregular.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexa (SAI-2025-0344). O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0108	Actividade: Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 03/04/2025 Inspetores: Ulisses FL. Rosa Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação realizada à entidade inspecionada, verificou-se a existência da seguinte irregularidade: - Equipamento de 1ºs socorros, incompleto; A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a entidade remetido a documentação comprovativa relativa à sanção da situação irregular.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade regularizou a situação irregular detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexa (SAI-2025-0345). O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 28/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0109	Actividade: Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 29/04/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, foi contactado o seu proprietário através da respetiva rede social. Anunciava uma casa no Centro de Angra do Heroísmo para férias, disponível em maio e junho. Respondeu por email a informar da retirada do anúncio. Foi feita verificação tendo-se apurado da retirada do respetivo anúncio.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o proprietário, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e de que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício, SAI-2025-0348. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 30/04/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0110	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 18/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, apenas se verificou que a caixa de primeiros socorros não obedecia à recomendação da Direção Geral de Saúde no que diz respeito às unidades. O alojamento foi notificado (NOT 341), concedendo-se um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção da irregularidade. O alojamento não respondeu.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Embora considerando que o alojamento identificado, não comprovou a correção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, uma vez estarmos perante uma recomendação. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 02/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	--	--	---	---

RI-2025-0111	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 02/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, foi encontrada oferta de um "alojamento para férias a bom preço". Foi contactada a responsável pela oferta, através da mesma rede social. Respondeu por email a informar da retirada da oferta. Posteriormente foi efetuada verificação, confirmando-se a retirada da oferta/publicidade.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a responsável pelo alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à responsável conforme proposta de ofício, SAI-2025-0358. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	--	---	---	---	--	---

RI-2025-0112	Atividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 05/03/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Livro de Reclamações e respetivo aviso; 2 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações eletrónico; 3 -Falta de informações escritas aos hóspedes; 4 - Falta de unidoses dos produtos existentes na cx. de 1ºs. socorros; 5 - Não indicação do nº nacional de emergência. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0334, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.	1, 2 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 3, 4, 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho;	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2025/0363 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0113	Atividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 26/02/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Inexistência de Livro de Reclamações físico e respetivo aviso; 2 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações eletrónico; 3 - Falta de informações escritas aos hóspedes; 4 - Falta de unidoses nos produtos existentes na cx. de 1ºs. socorros. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0335, de 26/02/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.	1 e 2 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 3 e 4 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025/0364 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0114	Atividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 27/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

RI-2025-0115	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Irregulares Data:29/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram regularizadas as situações detetadas, foi levantado Auto de Notícia, assim, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0116	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida nas "Portas do Mar", Ponta Delgada, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram regularizadas as situações detetadas, foi levantado Auto de Notícia, assim, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 13/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0117	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0118	<p>Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 21/01/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: informação escrita ao hóspede insuficiente, extintor fora de validade, frigorífico e fogão carecidos de reparação ou substituição. O alojamento foi notificado (NOT n.º 253), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. Foi evidenciado, através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 09/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0119	<p>Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 27/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se que o operador não se encontrava inscrito no livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 314), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à necessária inscrição. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 09/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0120	<p>Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 09/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Pedro Henriques</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificaram-se as seguintes irregularidades: inexistência de placa de classificação afixada, falta de inscrição no livro de reclamações eletrónico, informação escrita aos hóspedes insuficiente, equipamentos de primeiros socorros incompletos. O alojamento foi notificado (NOT n.º 626), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

				estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.		
RI-2025-0121	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:20/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que não dispunha afixado o período de funcionamento de forma visível do exterior e que o nome e classificação do estabelecimento não constava da documentação e publicidade. O empreendimento foi notificado (NOT n.º163), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0122	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:27/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades: Falta do número de registo na documentação, não apresentação dos comprovativos da validade dos seguros obrigatórios e desconhecimento da inscrição no livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 316), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das mesmas. O operador respondeu, evidenciando a regularização das situações detetadas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0123	<p>Atividade: Apartamentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 08/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que o nome e classificação do empreendimento não constava da documentação e que não existia plano de controlo contra roedores nem plano de desbaratização. O empreendimento foi notificado (NOT n.º456), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. Foi evidenciando, através de email, a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto lhe seja dado conhecimento, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 12/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0124	<p>Atividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Não Foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-380 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0125	<p>Atividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>- Não Foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-383. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 13/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0127	<p>Actividade: Apartamentos expurgada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita 3 quartos e oito camas, quando a capacidade total são seis camas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0129	<p>Actividade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida no local acima identificado não detetou quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 14/05/2025</p>	<p>Para correção da descrição/conclusão, não foi identificado o local da ação onde nada foi detetado. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0130	<p>Actividade: Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 08/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Zona da Paisagem Protegida da Vinha no Lajido, não foi detetada qualquer atividade.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0131	<p>Actividade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:07/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na zona do Miradouro da Terra Alta, não foram detetadas quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0132	<p>Actividade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:06/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida junto à Casa da Montanha, não foram detetadas quaisquer ocorrências.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0133	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:02/04/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização nas diversas plataformas eletrónicas existentes, foi detetado no sítio da internet booking, um estabelecimento sito no concelho da Madalena, indicando um nº de registo inexistente. O proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de NOT-2025-0083, 02/04/2025 concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu via email, informando que já se encontrava devidamente licenciado e registado na DRT.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro. (Oferta de serviços de alojamento sem título válido)</p>	<p>Considerando que o proprietário/entidade exploradora do alojamento, demonstrou que se encontrava devidamente licenciada e registada na modalidade de Alojamento Local, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0389. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 14/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0134	<p>Actividade: Apartamentos</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data: 19/02/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, ou seja, publicita 4 quartos e quatro camas, quando tem registo para 2 quartos e seis camas; - publicita tipologia diferente da atribuída.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0135	<p>Actividade: Estabelecimento de Hospedagem</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data: 10/04/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que não existiam informações escritas aos hóspedes e a caixa de primeiros socorros não se encontrava dotada de todos os produtos necessários, tendo a entidade exploradora sido notificada para proceder à regularização das situações assinaladas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0392. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0136	<p>Actividade: Hostel</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data: 10/04/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado não se detetaram irregularidades.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na redação em vigor – Estabelece os requisitos e critérios de instalação, classificação e funcionamento do Alojamento Local.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0394. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0137	<p>Actividade: Apartamentos</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data: 08/04/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que o prazo de manutenção do extintor já tinha sido ultrapassado, o equipamento de primeiros socorros apresentava-se produtos em falta e não existiam informações escritas aos hóspedes, tendo a entidade exploradora sido notificada para evidenciar a regularização das situações assinaladas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0395. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0138	<p>Actividade: Apartamentos</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data: 08/04/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, constatou-se que o prazo de manutenção do extintor já tinha sido ultrapassado, o equipamento de primeiros socorros apresentava-se produtos em falta e não existiam informações escritas aos hóspedes, tendo a entidade exploradora sido notificada para evidenciar a regularização das situações assinaladas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0397. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0139	<p>Actividade: Hostel</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data: 03/04/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha: [Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao alojamento identificado, na tipologia de Hostel, constatou-se que o número de camas em dormitório era inferior ao número de camas em quarto, tendo a entidade exploradora sido notificada para proceder à correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, na sua atual redação – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0398. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 14/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0140	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data:19/03/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de vistoria de fiscalização ao empreendimento identificado, constatou-se que não eram disponibilizados, de forma visível, na receção e nas unidades de alojamento os serviços prestados e respetivos preços, assim como a documentação do empreendimento não exibia a respetiva classificação. Foi, assim, notificada a entidade exploradora, a fim de proceder à regularização dos factos verificados.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portara n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0401. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 15/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0141	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos e 4 camas, quando tem registo para um quarto e 4 camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para sanção da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à sua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 15/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0142	<p>Actividade:Morada Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos e 4 camas, quando tem registo para 1 quarto e 4 camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para corrigir a irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à sua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 15/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0143	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:27/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, um quarto e 2 camas a mais. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu tendo procedido à necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 16/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0144	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:21/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - publicita o número incorreto de RRAL; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu, tendo corrigido a referida irregularidade.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 20/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0145	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:25/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, dois quartos quando só tem um quarto registado. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo, de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu, tendo corrigido ao anúncio.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos</p>	<p>Considerando que o proprietário/ entidade exploradora do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 20/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0146	<p>Actividade:Moradia</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:07/03/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, três quartos, quando o registo corresponde a dois.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo, de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade ao qual respondeu, tendo efetuado a necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 16/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0147	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Terrestre</p> <p>Data:06/05/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em ação de fiscalização ao agente de animação turística terrestre identificado, constatou-se que na viatura em exercício de atividade não se encontrava indicado o respetivo número de registo regional da animação turística terrestre. Foi notificado o responsável e concedido prazo para que o mesmo procedesse à regularização da irregularidade verificada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0418.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 28/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0148	<p>Actividade:Moradia</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:25/02/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente oferece 4 quartos e oito camas, quando efetivamente apenas tem registados 3 quartos e seis camas.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para corrigir a irregularidade detetada ao qual respondeu, tendo efetuado a necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 19/05/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

RI-2025-0149	<p>Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 21/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos quando tem registo para apenas 1.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu tendo efetuado a necessária correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 19/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0150	<p>Actividade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0077) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 06/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que não se encontrava afixado o período de funcionamento.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 168), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção da situação detetada. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o empreendimento corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 20/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
RI-2025-0151	<p>Actividade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 26/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se a inexistência do período de funcionamento afixado, visível do exterior, não afixação do aviso do livro de reclamações, não inscrição no livro de reclamações eletrónico, falta de publicitação dos preços praticados na informação escrita, inexistência de plano de controlo de roedores e de plano HCCP.</p> <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 252), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu,</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 21/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>

			evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	turísticos).		
--	--	--	---	--------------	--	--

RI-2025-0152	Atividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva foi constatado que o operador não se encontrava inscrito no Livro de Reclamações Eletrónico. O operador foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0606, de 09/05/2025 concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade. O operador respondeu telefonicamente, evidenciando a sanação da irregularidade detetada.	Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro	Considerando que o operador identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0152. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 05/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	--	--	---	---	---	--

RI-2025-0153	Atividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 09/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as irregularidades: 1 - A falta ou insuficiência do documento descritivo da atividade - Animação Turística Terrestre; 2 e 3 - Existência do Livro de Reclamações; e Aviso do Livro de Reclamações . O operador foi notificado através de Relatório/notificação nº 0610/2025, de 09/05/2025 concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O operador respondeu, por email, evidenciando a sanação das irregularidades detetadas.	1 - n.º 4 do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro; 2 e 3 - alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 3.º-, do DL 156/2005, de 15 de setembro;	Considerando que o operador identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0428. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 21/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
--------------	--	--	---	--	---	--

RI-2025-0155	Atividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Placa Identificativa - Alojamento Local; 2 - Falta de Aviso do Livro de Reclamações; 3 - Não inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 4 - Informação Escrita para Hóspedes, incompleta-Alojamento Local; 5 - Falta de telefone para uso dos clientes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0170, de 7 de maio, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.	1, 4 e 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho 2 e 3 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0429 O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 22/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0156	Atividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: Falta de Placa identificativa de Alojamento Local; Falta de Aviso do Livro de Reclamações; Não inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; Informações aos hóspedes incompletas; Inexistência de telefone para uso dos clientes. O alojamento foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanção das irregularidades detetadas.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. 2 e 3 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0430. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025
RI-2025-0157	Atividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Placa identificativa de Alojamento Local; 2 - Falta de Aviso da existência de Livro de Reclamações; 3 - Não inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 4 - Informações aos Hóspedes incompletas; 5 - Falta de Telefone para utilização dos hóspedes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 2025/0640, de 07/05/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando	1, 4 e 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. 2 e 3 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.	Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0431. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 22/05/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025

			através de email a sanação das irregularidades detetadas.			
--	--	--	---	--	--	--

RI-2025-0158	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:07/05/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das irregularidades: 1 - Falta de Placa Identificativa de Alojamento Local; 2 - Falta de Aviso de Livro de Reclamações; 3 - Falta de inscrição no Livro de Reclamações Eletrónico; 4 - Informações aos Hóspedes incompletas; 5 - Inexistência de telefone para uso dos hóspedes. O alojamento foi notificado através de Relatório/Notificação nº 0640, de 07/05/2025, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a sanação das irregularidades detetadas.</p>	<p>1, 4 e 5 - Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. 2 e 3 - Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro-Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/217, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro:</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-0432. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 22/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	---	--	--	--	---

RI-2025-0159	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:09/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: Inexistência de aviso do livro de reclamações, bem como a não inscrição no livro de reclamações eletrónico, informação escrita insuficiente, bem como caixa de primeiros socorros incompleta. Alojamento carecido de higienização. O alojamento foi notificado (NOT n.º 630), concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando, através de email asua correção.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 23/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	---	--	---	--	---

				da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0160	<p>Actividade: Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - anuncia tipologia para a qual não se encontra registado; Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu, cancelando o anúncio.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 27/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	--	---	---	--	---

RI-2025-0162	<p>Actividade: Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER) Data: 26/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que estava em falta o afixação do período de funcionamento, não estavam a ser publicitados os preços dos serviços oferecidos e não existia plano de controlo de roedores. O empreendimento foi notificado (NOT nº 665, concedendo um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 27/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 04/06/2025</p>
--------------	---	--	---	--	---	---

RI-2025-0163	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT´s Não Registados Data:05/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0164	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:06/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva, realizada no Forte de São Brás, não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0165	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:07/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida no Forte de São Brás, não detetou ocorrências, conforme o relatório de ação inspetiva.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>

RI-2025-0166	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:07/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva desenvolvida nas portas do Mar, não detetou ocorrências, conforme o relatório de ação inspetiva.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0167	<p>Atividade:Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Turismo de Habitação e Turismo no Espaço Rural Data:10/04/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que a informação escrita ao hóspede era insuficiente, a caixa de primeiros socorros estava incompleta, os extintores estavam fora de prazo e não dispunha de período de funcionamento afixado, visível do exterior. O empreendimento foi notificado (NOT n.º 607), concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Portaria nº 54/2012 de 15 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo em espaço rural regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 30/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0168	<p>Atividade:Turismo no Espaço Rural Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:13/03/2025 Inspetores: Daniel DM. Rafael</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção de eventual Alojamento não licenciado, o proprietário/entidade exploradora foi notificado através de Notificação nº2025/ 0094, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu entregando comprovativo de que a atividade se encontrava devidamente licenciada, conforme documento de averbamento emitido pela Camara Municipal, entidade licenciadora da referida atividade, na modalidade de Turismo em Espaço Rural, na categoria de Casa de Campo.</p>	<p>- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro</p>	<p>Considerando que o proprietário/entidade exploradora do alojamento, apresentou documentação comprovativa de que se encontrava devidamente licenciado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário/explorador conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-2025-469. O(a) inspetor(a): Daniel DM. Rafael 30/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>

RI-2025-0169	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0054) Ação: Animação Turística Não Registada Data:29/04/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de denúncia relativa a dois surf camps (internacionais) alegadamente a vender atividades turísticas sem licença e oferecendo serviços de aulas de surf sem a devida certificação, foram realizadas dezoito ações inspetivas com vista a tentar localizar os denunciados. As referidas ações decorreram, maioritariamente, junto a praias dos concelhos de Ponta Delgada e da Ribeira Grande, assim como na freguesia de Furnas, local este onde possivelmente um dos grupos denunciados se encontraria alojado, no período entre 29 de abril e 20 de maio de 2025, atenta a informação prestada pelos denunciantes quanto às datas de estada dos grupos na ilha de São Miguel. Em nenhuma das ações houve avistamento de grupos de surf ou de atividades turísticas, nomeadamente animação turística terrestre ou exercício de atividades específicas de agências de viagens e turismo.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo. Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril – Aprova o regulamento da atividade marítimo-turística dos Açores.</p>	<p>Tendo em conta não se ter verificado o exercício de atividades de animação turística (terrestre e/ou marítima) e de atividades exclusivas de agências de viagens e turismo, deve o presente processo inspetivo ser encerrado e arquivado, com conhecimento aos denunciantes, conforme proposta de ofício, O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 30/05/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0170	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:12/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação inspetiva para eventual deteção de atividades de animação turística terrestre, sem título válido para o efeito, na cidade da Praia da Vitória, nomeadamente na Igreja Matriz; Igreja da Misericórdia; Marina e Pico do Facho. Na ação inspetiva desenvolvida nos locais identificados não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>

RI-2025-0171	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Não Registada</p> <p>Data: 13/05/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação inspetiva desenvolvida no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, na reserva da Serra de Santa, na zona do miradouro e passadiços. Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0172	<p>Actividade:PIT</p> <p>Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001)</p> <p>Ação: PIT's Não Registados</p> <p>Data: 15/05/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação inspetiva realizada no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, junto da Reserva dos "Mistérios Negros", nomeadamente junto ao trilho circular. Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0173	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001)</p> <p>Ação: PIT's Não Registados</p> <p>Data: 16/05/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação inspetiva realizada no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, junto da Reserva da "Serra e Santa Bárbara", nomeadamente junto ao miradouro e passadiços. Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>

RI-2025-0174	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: PIT's Não Registrados Data:26/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação inspetiva para eventual deteção de Profissionais de Informação Turística sem título válido, junto da Zona Balnear dos Biscoitos, nomeadamente no ponto de paragem dos autocarros e outros veículos de turismo e na área das "barraquinhas". Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 06/06/2025</p>
RI-2025-0175	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registrados Data:27/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Ação inspetiva realizada no âmbito do Plano de Ação de Fiscalização - Profissionais de Informação Turística, junto da Reserva dos "Mistérios Negros", nomeadamente junto ao trilho circular. Na ação inspetiva desenvolvida no local identificado não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 02/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0176	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:26/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0475. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 03/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0177	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:02/06/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, a proprietária foi contactada, não respondeu, mas dois dias depois cessou a oferta na mesma rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 04/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0178	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Empreendimentos Turísticos (exceto TH e TER)</p> <p>Data:16/05/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, constatou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O aviso indicativo da existência do livro de reclamações indicava entidade incorreta, pelo que deveria ser corrigido para Inspeção Regional do Turismo; - Inexistência do requisito opcional n.º 120 (Business Center). <p>O empreendimento foi notificado (NOT n.º 668), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das situações detetadas. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º).</p> <p>Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0485.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0180	<p>Actividade:Morada</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:28/05/2025</p> <p>Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de livro de reclamações eletrónico; - Inexistência nas informações aos hóspedes, da localização do Centro de Saúde e farmácias mais próximos; - Inexistência no kit de primeiros socorros de unidoses de solução antisséptica e soro fisiológico; - Omissão nas informações da periodicidade do serviço de arrumação, limpeza e substituição de atalhados do alojamento. <p>O alojamento foi notificado (NOT n.º 583), concedendo-se um prazo de dez</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto,</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0486.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

			dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.	alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.		
--	--	--	--	--	--	--

RI-2025-0181	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 27/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo n.º: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva foi constatada seguinte as inconformidade: - Sem comprovação da contratação e validade dos seguros obrigatórios. O operador foi notificado (NOT n.º 588), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da mesma. Respondeu por email, evidenciando a correção da irregularidade detetada.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	---	---	--	--	--	--

RI-2025-0182	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 15/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa	Identificação: [Informação expurgada] Registo n.º: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: - Manta de incêndio não afixada na parede; - Inexistência de kit de primeiros socorros; - Inexistência no quarto de cesto de papeis; - Dossier de informações incompleto; - Inexistência de livro de reclamações eletrónico.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (artigo 9.º) e pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho. Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0488. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 05/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
--------------	--	---	---	---	---	--

RI-2025-0183	<p>Actividade: Apartamentos expurgada] Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 07/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 8 camas quando tem registo para 7 camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu corrigindo a irregularidade.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 06/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0184	<p>Actividade: Sem Licença/Registo - Alojamento expurgada] Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 06/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em meio de comunicação social local, o proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu por email. Cessou a oferta no meio de comunicação local.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta no referido meio de comunicação local, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício, SAI-2025-0494. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0185	<p>Actividade: Animação Turística Terrestre expurgada] Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 23/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0495. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0186	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:23/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0496. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0187	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 19/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício,SAI-2025-0497. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 11/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0189	<p>Atividade:Agência de Viagens Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 16/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Foi agendada ação inspetiva ao operador para dia 12 de maio. Não compareceu a representante do mesmo, e no dia seguinte comunicou da desistência da atividade, tendo informado a entidade licenciadora.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que o operador identificado, encerrou a atividade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 12/06/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0190	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:12/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foi constatado que o operador não dispunha de livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 583), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da mesma. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0502. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 12/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0191	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:26/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada ação inspetiva foi detetado que o operador não dispunha de livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 585), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção da mesma. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro (altera os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º), pelo Decreto-Lei n.º 118/2009, de 19 de maio (altera os artigos 11.º e 12.º), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho (altera os artigos 1.º a 13.º, o anexo I e introduz alterações sistemáticas), alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março (adita o artigo 9.º-A) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (altera os artigos 9.º, 9.º-A e 11.º).</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0503. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 12/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0193	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:07/05/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu (email) a informar que cessou a oferta na referida plataforma. Foi efetuada verificação, tendo sido confirmada a cessação da oferta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à proprietária conforme proposta de ofício, SAI-2025-0520. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0194	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:12/02/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento foi efetuado contacto com a proprietária, utilizando a mesma rede social, uma vez que no anúncio não era possível extrair mais informações. Foram efetuadas diligencias para obtenção da localização, contacto e identificação, mas sem sucesso. A proprietária não respondeu mas colocou o anúncio como "indisponível".</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0195	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:09/01/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi contactado através da respetiva rede social. Sem informação de contactos, localização e dados pessoais. Respondeu na mesma rede informando da retirada da oferta. Foi efetuada confirmação na respetiva rede social e confirmada a retirada da oferta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 16/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0196	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento foi detetada oferta de um alojamento para férias em rede social, mas sem contactos, localização e identificação da responsável. Contatou-se a responsável pela oferta na mesma rede social, e não obstante ausência de resposta, retirou a oferta na mesma data.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta da referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 17/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0197	<p>Actividade:Estabelecimento Hoteleiro Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:05/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada, nomeadamente, publicitando quartos triplos e quádruplos. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário em deslocação ao local, concedendo-lhe um prazo, de dez dias úteis, para sanção da irregularidade, ao qual respondeu, tendo procedido à sua correção.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 55/2012 de 16 de maio - Estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de alguns tipos de empreendimentos turísticos (estabelecimentos hoteleiros, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos).</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 23/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0198	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:23/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi detetada oferta de um alojamento (T0) sem título válido em rede social, em Angra do Heroísmo, sem contactos e localização. Foi o responsável contactado na respetiva rede social, não respondeu, mas na mesma data retirou a oferta na mesma rede social.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 23/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0199	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:17/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento em rede social, foi detetada a oferta de um alojamento (T0) em Angra, mas sem contactos e localização. Foi a proprietária contactada na mesma rede social, retirou a oferta, mas sem fornecer informações sobre o alojamento detetado.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que a proprietária do alojamento, cessou a oferta na mesma rede social, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 23/06/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0200	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Local</p> <p>Data:29/03/2025</p> <p>Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a entidade exploradora foi notificada através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu. Entretanto, o alojamento foi devidamente registado.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora do alojamento, regularizou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 26/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0201	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:17/02/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-2025-0029), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado de imediato a publicidade. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado que a publicidade havia sido eliminada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade, tendo eliminado a mesma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0574.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0202	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data:03/03/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização da ação de deteção, a entidade foi notificada (NOT-453/2025), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo retificado a publicidade e cessado a publicidade relativa a alojamento turístico. Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado o referido.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a publicidade relativa a alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0575.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa 30/06/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0203	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data: 15/05/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de deteção, na plataforma airbnb, de alojamento não licenciado, foi o responsável pelo anúncio notificado para fazer prova de eventual licenciamento ou, não o detendo, do cancelamento da respetiva oferta. Veio a entidade na qual se insere o alojamento em causa alegar que ainda não detinha licenciamento, estando em curso o projeto para o licenciar junto das entidades competentes. Mais informou ter procedido ao cancelamento do anúncio em causa.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio - Estabelece o regime de instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento do alojamento local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter procedido ao cancelamento da oferta do alojamento em causa, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0580.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 01/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0204	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data: 13/05/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de deteção de alojamento ilegal, constatou-se a oferta, na plataforma airbnb, de alojamento não licenciado. Foi, assim, notificada a entidade responsável pelo anúncio, a fim de evidenciar a eventual deteção de título válido de abertura para alojamento local ou, não o detendo, proceder ao cancelamento da respetiva oferta.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento do alojamento local.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora, em resposta à notificação, alegou ter procedido ao cancelamento do anúncio, conforme se veio a verificar, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0581.</p> <p>À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 01/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0205	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento</p> <p>Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0082)</p> <p>Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado</p> <p>Data: 04/06/2025</p> <p>Inspetores: Ulisses FL. Rosa Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>A ação inspetiva, foi motivada pelo processo DEN-2025-0082, relativo a alojamento, eventualmente sem licença/título válido. Após a realização da ação no terreno, a entidade identificada, foi notificada (NOT-457/2025), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar (cessar publicidade) ou apresentar documentação comprovativa de licenciamento. A entidade, apresentou resposta, tendo cessado a oferta de locação turística (sem possibilidade de serem efetuadas reservas). Posteriormente verificou-se a plataforma online, tendo-se constatado o referido.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que a entidade identificada, cessou a possibilidade de reserva, relativa a alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0582 e comunicação da ação à entidade que motivou a ação, constante do processo DEN-2025-0082, através de proposta de comunicação SAI-IRT-2025-0583.</p> <p>O(a) inspetor(a): Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

					02/07/2025	
--	--	--	--	--	------------	--

RI-2025-0207	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de ação de fiscalização à entidade identificada, constatou-se que do website da mesma não constava o link de acesso ao livro de reclamações eletrónico. Foi, assim, notificada a entidade para proceder à regularização da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou ter sanado a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0594. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 07/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
--------------	--	--	---	---	--	---

RI-2025-0208	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:22/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação inspetiva à entidade identificada, não foram exibidas no decurso da mesma as apólices dos seguros obrigatórios legalmente exigíveis para o exercício da atividade de animação turística terrestre. Foi, assim, notificada a entidade para proceder à evidenciação da contratualização e validade dos referidos seguros.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que a entidade exploradora evidenciou possuir os seguros obrigatórios para o exercício da atividade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora conforme proposta de ofício SAI-2025-0595. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
--------------	---	--	--	---	---	---

RI-2025-0209	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação inspetiva que decorreu no Miradouro de Santa Iria, não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0210	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Na ação inspetiva desenvolvida no parque natural da Lagoa do Fogo, não foram detetadas irregularidades.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/1011/A, de 16 de junho, na sua atual redação - regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística, na Região Autónoma dos Açores e Portaria n.º 38/2021 de 3 de maio.	Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 08/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0211	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 19/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constatarem quaisquer irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0599. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0213	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constatarem quaisquer irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0600. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0214	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:19/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constatarem quaisquer irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0601. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0215	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constatarem quaisquer irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0604. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025

RI-2025-0216	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:05/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, constatou-se que o mesmo não detinha o documento que com a identificação da empresa, a especificação do evento, iniciativa ou projeto, a data, a hora e o local de partida e de chegada. Foi, assim, notificado para proceder à apresentação do referido documento.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que o agente de animação turística terrestre evidenciou a regularização da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0608. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0217	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Reclamação / Denúncia (DEN-2025-0119) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data:27/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na sequência de denúncia por eventual oferta de alojamento ilegal, constatou-se que o alojamento em causa se encontra devidamente licenciado. Todavia, subsistindo dúvidas entre a tipologia e capacidade constantes do registo e os mesmos elementos constantes da oferta online, foi o responsável pelo alojamento notificado para se pronunciar quanto ao assunto, tendo oferecido resposta, após confirmação junto da Câmara Municipal competente que os elementos constantes do registo junto da Direção Regional do Turismo correspondem ao que foi vistoriado e licenciado pela edilidade.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0610. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>
RI-2025-0218	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:03/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação de inspeção ao operador de animação turística terrestre identificado, não se constatarem quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0609. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 09/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025</p>

RI-2025-0219	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:09/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 24/07/2025
RI-2025-0220	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação inspetiva constatou-se que se encontrava em falta a folha de serviço. O operador foi notificado (NOT n.º 330), concedendo-se um prazo de oito dias úteis para proceder à correção da mesma. O operador respondeu, evidenciando a sua correção.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.	Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0221	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação inspetiva constatou-se a inexistência de folha de serviço. O operador foi notificado (NOT n.º331), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à necessária correção. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.	Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025

RI-2025-0222	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:30/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No decorrer da ação inspetiva não foram detetadas inconformidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.	Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 10/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0223	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data:07/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, na Lagoa do Fogo, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.	Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 11/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0224	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 10/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	Em sede de ação de inspeção à entidade identificada, não se constatarem irregularidades.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que não se constatarem irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0622. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 11/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025

RI-2025-0225	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:01/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no "Miradouro de Santa Iria" não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0226	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:01/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Foi efetuada ação inspetiva na "Lagoa do Fogo" para eventual deteção da atividade de profissionais de informação turística sem título válido para o efeito. Não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0227	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registados Data:30/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na "Lagoa do Fogo" para eventual deteção da atividade de profissionais de informação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0228	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:04/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva constatou-se a falta de inscrição no livro de reclamações eletrónico O operador foi notificado (NOT n.º 335), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à sua inscrição. O operador respondeu, evidenciando a correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0229	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:02/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no miradouro de "Santa Iria" para efeitos de deteção do exercício de atividades de animação turística terrestre, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0231	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data:01/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foi constatado que operador não se encontrava inscrito no livro de reclamações eletrónico. Foi notificado (NOT n.º 332), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à sua inscrição. O operador respondeu, evidenciando correção da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.</p>	<p>Considerando que o operador identificado, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0232	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:18/06/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida no centro da cidade da Praia da Vitória, nomeadamente na Marina; Igreja Matriz; Igreja da Misericórdia e Largo D. Pedro V, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 14/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0233	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registada Data:07/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na Aerogare das Lajes (partidas e chegadas) para eventual deteção do exercício de atividade de animação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0235	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: Profissionais de Informação Turística (PIT's) Data:21/05/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Luís GD. Brasil</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, no Pico da Vara, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0237	<p>Actividade:Sem Licença/Registo - Alojamento Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data:24/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/ entidade exploradora foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu esclarecendo tratar-se de um alojamento devidamente registado que estava a utilizar uma denominação e um número de registo diferentes do atribuído. Procedeu, de imediato, à necessária correção nas plataformas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento identificado, apresentou evidências do registo do alojamento e procedeu à necessária correção, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo.</p> <p>O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0238	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT´s Não Registados Data:09/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na reserva da "Serra de Santa Bárbara" para eventual deteção da atividade de profissionais de informação turística, sem título válido, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0239	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT´s Não Registados Data:10/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Na ação inspetiva desenvolvida na reserva dos "Mistérios Negros" para eventual deteção de atividade de profissionais de informação turística, não registados, não foram detetadas irregularidades.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.</p>	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 15/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0241	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Não Registada</p> <p>Data:23/05/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na Vista do Rei, Sete Cidades, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0244	<p>Atividade:Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Não Registada</p> <p>Data:23/07/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na zona das Lagoas, Sete Cidades, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior..</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0245	<p>Atividade:Sem Registo - ATT</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Não Registada</p> <p>Data:02/06/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na Ponta da Fajã, ilha das Flores, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior.</p> <p>O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0246	<p>Actividade:PIT</p> <p>Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001)</p> <p>Ação: PIT's Não Registrados</p> <p>Data:03/06/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, nas Caldeiras Funda e Rasa Vara, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0247	<p>Actividade:Sem Registo - ATT</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Não Registrada</p> <p>Data:03/06/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, na Caldeira Rasa, ilha das Flores, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0248	<p>Actividade:Sem Registo - ATT</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001)</p> <p>Ação: Animação Turística Não Registrada</p> <p>Data:04/06/2025</p> <p>Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada]</p> <p>Registo nº: [Informação expurgada]</p> <p>Entidade exploradora: [Informação expurgada]</p> <p>Plataformas online: [Informação expurgada]</p> <p>Sede/Morada: [Informação expurgada]</p> <p>Concelho e Ilha:[Informação expurgada]</p> <p>Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, no centro da Vila de Santa Cruz das Flores, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo.</p> <p>Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0249	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT´s Não Registrados Data:04/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, no Morro Alto, ilha das Flores, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 24/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0250	<p>Actividade:Sem Registo - ATT Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Não Registrada Data:04/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito de ações de deteção do exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, na data indicada, no lugar da Fajãzinha, ilha das Flores, não foi detetada qualquer atividade ilegal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.</p>	<p>Considerando que não foi detetado o exercício de atividades de animação turística e profissionais turísticos não licenciados, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0251	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT´s Não Registrados Data:05/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, junto à Rocha dos Bordões, área classificada como monumento natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0252	<p>Actividade:PIT Âmbito: Plano Operacional (PO-2025-0001) Ação: PIT's Não Registrados Data:05/06/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Ulisses FL. Rosa</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No âmbito do PO 1/2025, em curso neste serviço inspetivo, na data indicada, no Pico da Sé, ilha das Flores, área classificada como reserva natural, não foi detetada atividade irregular ou ilegal por parte de profissionais de informação turística ou outros agentes de turismo.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação em vigor - Estabelece o quadro legal para o exercício da atividade de guias-intérpretes e correios de turismo, incluindo requisitos de habilitação e outras disposições relevantes; Portaria n.º 38/2021, de 3 de maio de 2021 - Regulamenta o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>Não tendo sido detetada atividade ilegal ou irregular de profissionais de informação turística, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0253	<p>Actividade:Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 15/07/2025 Inspetores: Teresa MA. Correia Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Em sede de ação inspetiva ao agente de animação turística terrestre identificado, não se constataram quaisquer irregularidades.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que não se constataram irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente processo inspetivo e que, deste facto, seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de ofício SAI-2025-0629. À Consideração Superior. O(a) inspetor(a): Teresa MA. Correia 17/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0255	<p>Actividade:Apartamentos Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registrado Data:20/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu. Depois de diligências efetuadas concluiu-se tratar-se de um alojamento entretanto registado.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que a proprietária, no decorrer do processo, regularizou a situação, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 24/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0257	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento com Oferta Irregular Data: 19/02/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, verificou-se que o alojamento: - oferece capacidade superior à registada. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu procedendo à sua correção.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu a irregularidades detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 24/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0258	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 11/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu demonstrando que o alojamento se encontrava registado.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o proprietário do alojamento, regularizou a situação, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 24/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
RI-2025-0259	Actividade: Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data: 21/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro	Identificação: [Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: inexistência de livro de reclamações físico e eletrónico, informação escrita insuficiente, caixa de primeiros socorros incompleta, necessidade de substituição de equipamento e de retirar mobiliário, nomeadamente camas que indicavam a sua utilização ao alojamento, bem como mobiliário de uma garagem que estava a ser utilizada como sala de estar. O alojamento foi notificado (NOT n.º206), concedendo-lhe um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento, dentro do prazo, evidenciou, através de email,	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações	Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 25/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025

			a correção das irregularidades detetadas.	físico e eletrónico.		
--	--	--	---	----------------------	--	--

RI-2025-0260	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 2. Inexistência de link para acesso ao livro de reclamações eletrónico em página própria; 3. Inexistência de placa oficial de classificação; 4. Inexistência de informações aos utentes sobre arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição de toalhas e mudança de roupas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 203), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0640. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 25/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
--------------	--	---	---	--	--	---

RI-2025-0262	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:01/07/2025 Inspetores: Luís GD. Brasil Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: 1. Inexistência de livro de reclamações físico; 2. Inexistência de aviso do livro de reclamações; 3. Inexistência de livro de reclamações eletrónico; 4. Inexistência de link para acesso ao livro de reclamações eletrónico em página própria; 5. Inexistência de informações aos utentes sobre arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição de</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício, SAI-2025-0641. O(a) inspetor(a): Luís GD. Brasil 25/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
--------------	--	---	---	--	--	---

			atoalhados e mudança de roupas. O alojamento foi notificado (NOT n.º 205), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.			
--	--	--	---	--	--	--

RI-2025-0263	Actividade: Animação Turística Terrestre Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Animação Turística Terrestre Data: 06/05/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Teresa MA. Correia	Identificação: [Informação expurgada] Registo n.º: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades: -falta de comprovativo da validação dos seguros; -não inscrição no livro de reclamações eletrónico. O operador foi notificado (NOT n.º 317), concedendo-se um prazo de cinco dias úteis para proceder à correção das mesmas. O operador respondeu, evidenciando a correção das irregularidades detetadas.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei 156/2015 de 15 de setembro na atual redação – estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações.	Considerando que o operador identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
--------------	---	---	--	--	---	--

RI-2025-0264	Actividade: Quartos na Residência do Locador Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 25/03/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga	Identificação: [Informação expurgada] Registo n.º: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha: [Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, efetuadas diligências, identificou-se o alojamento em causa e conclui-se tratar-se de um alojamento devidamente licenciado que estava a utilizar um RRAL incorreto. O proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, esclarecendo a situação e corrigindo o anúncio.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o proprietário do alojamento, corrigiu a oferta nas plataformas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/07/2025	Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025
--------------	--	---	---	--	---	--

RI-2025-0265	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:06/06/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: falta de registo no livro de reclamações eletrónico, informação escrita aos hóspedes incompleta, equipamentos de primeiros socorros a necessitar de reposição bem como de algum equipamento dos quartos e casas de banho, instalação de uma tomada elétrica nas instalações sanitárias. O alojamento foi notificado (NOT n.º 202), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à correção das irregularidades. O alojamento respondeu, evidenciando através de email a correção das irregularidades detetadas.</p>	<p>AL Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Considerando que o alojamento identificado, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 28/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
RI-2025-0266	<p>Actividade:Estabelecimento de Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:29/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga Cláudia NP. Ribeiro</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>No decorrer da ação inspetiva foram constatadas as seguintes inconformidades: informação escrita insuficiente; inexistência de local destinado a check in, inexistência de telefone para utilização dos hóspedes, edifício mal conservado no interior e exterior, inexistência de sala de estar, falta de espaço para arrumações e deficiente higienização.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos. Decreto-Lei n.º 156/2005, na sua atual redação, estabelece a obrigatoriedade da existência de Livro de reclamações físico e eletrónico.</p>	<p>Face ao descrito e considerando estarmos perante uma situação reincidente relativamente àquele alojamento proponho o cancelamento do respetivo registo, pelo que junto se remete ofício com proposta de cancelamento à Direção Regional do Turismo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 30/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>

RI-2025-0267	<p>Actividade:Moradia Âmbito: Plano de Atividades (PA-2025-0001) Ação: Alojamento Local Data:22/07/2025 Inspetores: Helena MRV. Fraga</p>	<p>Identificação:[Informação expurgada] Registo nº: [Informação expurgada] Entidade exploradora: [Informação expurgada] Plataformas online: [Informação expurgada] Sede/Morada: [Informação expurgada] Concelho e Ilha:[Informação expurgada] Responsável: [Informação expurgada]</p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento e de averiguações decorrentes nomeadamente, a identificação do alojamento, no local, e posteriormente do proprietário foi o mesmo contactado pessoalmente, tendo-se concluído tratar-se de um alojamento devidamente licenciado. As informações na plataforma foram rapidamente completadas e corrigidas, ficando assim o alojamento devidamente identificado.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário procedeu à correção da oferta na plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo. O(a) inspetor(a): Helena MRV. Fraga 30/07/2025</p>	<p>Concordo. Lomelino MS. Pinheiro 31/07/2025</p>
--------------	---	---	--	---	--	---